

LEI Nº 4.309 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado no Diário Oficial nº 6.475 de 21/12/2023.

Institui o Dia Estadual da Educação Financeira, no Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Estadual da Educação Financeira” a ser celebrado anualmente na última segunda-feira do mês de agosto.

Art. 2º O objetivo desta Lei é incentivar a produção de material, a criação de políticas públicas e a provocação para a temática, a fim de que sejam disseminadas noções básicas de economia e investimento, estratégias para o consumo consciente e o controle de gastos, além da responsabilidade social e econômica, especialmente no âmbito escolar para crianças e adolescentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de dezembro de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado